PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/10/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato
CPG_10_2021 - Fornecimento de gasóleo rodoviário em postos públicos localizados em Portugal Continental e Espanha e serviços de portagens .

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o Região de Turismo do Algarve, sita na AV 5 de Outubro 18, 8000-076 Faro, com os números de telefone 289800400 e de fax 289800489 e com o endereço electrónico turismodoalgarve@turismodoalgarve.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Não

3 - Tipo do contrato
Aquisição de Bens Móveis; Aquisição de Serviços.

4 - Critério
Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?
Não

6 - Preço Base
O preço base fixado será de 24.500,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:
1 - A. Valor por litro do gasóleo após desconto em postos públicos localizados em Portugal Continental e Espanha (VG) com peso especifico de 75%. Consultar Caderno de Encargos.
2 - B. Fator Cobertura Geográfica nas autoestradas A2 e A22 localizadas em Portugal Continental (CGAP) com peso especifico de 14%. Consultar o Caderno de Encargos.
3 - C. Custos Associados (CA) com peso especifico de 7%. Consultar o Caderno de Encargos.
4 - D. Cobertura Geográfica em Espanha (CGE) com peso especifico de 3%. Consultar o Caderno de Encargos.
5 - E. Fator Cobertura Geográfica nas restantes autoestradas e estradas nacionais (CGN) com peso especifico de 1%. Consultar o Caderno de Encargos.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Será considerada vencedora a proposta que apresente a maior pontuação no Fator A.;
2 - Caso se verifique igualdade na aplicação do 1.º critério de desempate, será considerada vencedora a proposta que apresente uma maior cobertura geográfica em Portugal Continental (Fator B + E).;
3 - Caso se verifique igualdade na aplicação do 2.º critério de desempate, será considerada vencedora a proposta que apresente maior pontuação no fator C.;
4 - Caso se mantiver a igualdade na aplicação do 3.º critério de desempate, o desempate será efetuado por sorteio realizado pelo júri do procedimento na presença de um representante de cada um dos concorrentes, sendo ordenada primeiramente a proposta sorteada. Da sessão realizada para efeitos do número anterior é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes. O júri do Procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas. .

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão permanente ou menção à chave de acesso à mesma. (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 i. Valor do preço por litro do gasóleo na data de apresentação da proposta;
 ii. Valor do desconto do gasóleo em postos públicos localizados em Portugal Continental e Espanha, com observância do valor mínimo previsto na cl. 10.ª (0,0520 euros/litro);
 iii. Listagem de postos públicos em Portugal Continental e Espanha, separado por postos localizados:
 - Nas autoestradas A2 e A22 em Portugal Continental;
 - Nas restantes autoestradas e estradas nacionais;
 - Em Espanha;
 iv. Valores de emissão, reemissão e anuidades dos cartões, bem comissões sobre as portagens e parqueamento.
 (Formato PDF);
- Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à sua disposição em contratar. (Formato PDF).

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (Formato PDF);
- Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou respetiva autorização de consulta. (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou respetiva autorização de consulta. (Formato PDF);
- Registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência em efetividade de funções. (Formato PDF).

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do procedimento.

18 - Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.